DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

Proposição: **PLEIC - Projeto de Lei Complementar**
Número: **000009/2021**
Processo: **9162-00 2021**

Assinado via Intranet

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de projeto de lei complementar 09 de 2021 com o objetivo de incluir na atividade "hipermercado atacadista", previsto no anexo 7 da lei 6910/1986, o termo "hipermercado atacadista e varejista", além de somar a "atividades de spa sem acomodação ou hospedagem, cursos e treinamento de estética e comércio varejista de cosméticos" de médio porte nas autorizações de ZR2 e ZR3.

De acordo com o parecer da douta Diretoria Jurídica e dos demais nobres vereadores desta Comissão, não há vício de iniciativa, nem mesmo conflitos de legalidade.

Além disso, é uma temática de interesse local, conforme prevê os artigos 30 da Constituição Federal e 171 da Constituição Estadual.

Assim, manifestamos pelo prosseguimento dos trâmites da proposta e entendemos por legal e constitucional a matéria, liberando-o para as próximas comissões.

Palácio Barbosa Lima, 21 de setembro de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P211245

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*